



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata de Registro de Preços nº 018.2/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 015.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Sônia Maria Barros Pimentel
Secretária Municipal da Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produtos Solicitados

Item	Descrição Dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta	Unidade	FORONI	21	30,00	630,00
2	Caderno brochurão 96 fls	Unidade	FORONI	69	7,00	483,00
3	Caixa de correspondência tripla	Unidade	DELLO	2	39,72	79,44
4	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: 350 X 130 X 250 Mm.	Unidade	DELLO	52	6,06	315,12
5	Calculadora média de mesa com 12 dígitos.	Unidade	ELGIN	7	18,45	129,15
6	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	BRW	21	2,70	56,70
7	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	BRW	21	3,28	68,88
8	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	BRW	21	5,48	115,08
9	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg	Unidade	ACRILEX	21	10,30	216,30
10	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades.	Pacote	ACRILEX	24	19,50	468,00
11	Cola isopor, atóxica e com secagem rápida tubo de 1 litro.	Unidade	ACRILEX	20	20,10	402,00
12	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm fino cx c/ 12	Caixa	VONDER	5	8,23	41,15
13	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unidade	ACC	12	3,03	36,36
14	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 45, comprimento 50, cor marrom	Unidade	3M	21	11,14	233,94
15	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso	Unidade	3M	54	7,15	386,10
16	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	ISODOX	125	3,40	425,00
17	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	ISODOX	125	4,73	591,25
18	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	ISODOX	125	4,36	545,00
19	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm	Folha	ISODOX	125	4,22	527,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20	Gizão de cera, atóxico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	MAPED	70	5,02	351,40
21	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	WALEU	7	7,78	54,46
22	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	WALEU	7	8,97	62,79
23	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	WALEU	14	5,70	79,80
24	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	FABER CASTEL	55	6,60	363,00
25	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfíxiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	FABER CASTEL	68	5,69	386,92
26	Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m ²	Unidade	SÃO DOMINGOS	4	13,82	55,28
27	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta.	Unidade	SÃO DOMINGOS	6	14,66	87,96
28	Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m ²	Unidade	SÃO DOMINGOS	2	6,10	12,20
29	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Caixa	FABER CASTEL	136	4,02	546,72
30	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	WALEU	17	2,40	40,80
31	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	Pacote	VMP	48	13,90	667,20
32	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	Caixa	ACC	6	27,54	165,24
33	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50 x 66cm. 140 gramas	Folha	ROMITEC	170	1,26	214,20
34	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 48 x 66cm.	Folha	ROMITEC	170	1,04	176,80
35	Papel crepom, cores variadas, dimensões	Folha	NOVAPRINT	142	1,76	249,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	aproximadas: 48x2.					
36	Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x 60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	NOVAPRINT	10	21,54	215,40
37	Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. Ampla Participação	Caixa	CHAMEX	17	208,63	3.546,71
38	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cx com 12 unidades.	Caixa	BRW	13	27,10	352,30
39	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas cx com 12 unidades	Caixa	BRW	26	23,30	605,80
40	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Unidade	DELLO	14	12,60	176,40
41	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Unidade	DELLO	10	7,43	74,30
Valor Total					14.235,57	

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Sonia Maria Barros Pimentel
Secretária Municipal da Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

SONIA MARIA BARROS PIMENTEL, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2025/2028 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Dotação Orçamentária: 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Dotação Orçamentária: 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Montes Altos (MA), 05 de janeiro de 2026

Sonia Maria Barros Pimentel
Secretária Municipal de Assistência Social



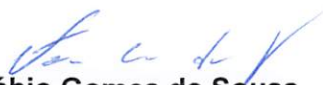
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,06480% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 68.630.000,00 (sessenta e oito milhões e seiscentos e trinta mil reais).

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.


Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

EXCELENCIA SUCCESS LTDA

Endereço: Sítio Novo – MA, na Rua Euclides Neiva nº 131 Letra C Centro, CEP 65925-000.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **EXCELENCIA SUCCESS LTDA** estabelecida Sítio Novo – MA, na Rua Euclides Neiva nº 131 Letra C Centro, CEP 65925-000, inscrita no CNPJ nº 28.303.707/0001-96, para assinatura do **CONTRATO Nº 003/2026-018.2.2025/2026**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2025-SRP, Processo Administrativo 043/2025, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA).

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 05 de janeiro de 2026.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

EXCELENCIA SUCCESS
LTDA:28303707000196

Assinado de forma digital por
EXCELENCIA SUCCESS
LTDA:28303707000196
Dados: 2026.01.05 17:05:28 -03'00'

EXCELENCIA SUCCESS LTDA
CNPJ: 28.303.707/0001-96



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONTRATO Nº 003/2026-018.2.2025/2026
PROCESSO Nº 043/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA EXCELENCIA SUCCESS LTDA.

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Governador Eugenio Barros nº 121, Centro, na cidade de Montes Altos /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 19.440.010/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-15 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Sonia Maria Barros Pimentel, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0134586120003 SSP/MA e CPF nº. 916.297.563-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EXCELENCIA SUCCESS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.303.707/0001-96, com sede na Sitio Novo – MA, na Rua Euclides Neiva nº 131 Letra C Centro, CEP 65925-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Cleidson Silveira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0160910320000 SESP/MA e CPF nº 006.164.523-06, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 015/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 043/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 44.475,90 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Balões sortidos pct c/ 50 und nº 07	Pacote	SÃO ROQUE	169	8,41	1.421,29
2	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	BRW	68	4,68	318,24
3	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	CARBRINK	16	7,39	118,24
4	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Unidade	BRW	66	6,60	435,60
5	Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.	Unidade	LEO&LEO	48	0,41	19,68
6	Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und	Pacote	LEO&LEO	52	16,62	864,24
7	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita	Caixa	BIC	40	23,50	940,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.759.104/0001-60

	grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades					
8	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	BIC	17	20,20	343,40
9	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca pct c/ 100 und	Caixa	SCRITY	48	19,40	931,20
10	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela	UNIDADE	SCRITY	715	0,44	314,60
11	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (ko)	UNIDADE	SCRITY	520	0,39	202,80
12	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	CIS	14	31,06	434,84
13	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6	Unidade	CIS	38	10,26	389,88
14	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	CIS	38	25,43	966,34
15	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	BIC	130	26,48	3.442,40
16	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	REDBOR	52	4,04	210,08
17	Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	CHAMEX	28	199,98	5.599,44
18	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de	Pacote	OFF PAPER	128	13,11	1.678,08



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.759.104/0001-60

	tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pct c/ 50und					
19	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	Folha	CANSON	520	1,38	717,60
20	Pasta az, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	FRAMA	169	6,74	1.139,06
21	Pasta az, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta. caixa com 20 unidades	Caixa	FRAMA	38	136,40	5.183,20
22	Pasta com aba elástico papelão tamanho ofício cores diversas.	Unidade	DELLO	520	1,88	977,60
23	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unidade	DELLO	307	3,07	942,49
24	Pasta em l, tamanho a4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unidade	POLIBRAS	248	1,03	255,44
25	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Unidade	FRAMA	131	1,45	189,95
26	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unidade	JOCAR OFFICE	20	36,62	732,40
27	Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.	Unidade	DELLO	16	11,77	188,32
28	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul)	Unidade	RADEX	195	25,34	4.941,30
29	Tecido, tipo tnt rolo com 50 metros. Cores variadas. Ampla Participação	Rolo	FITESA	191	50,84	9.710,44
30	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	ACRILEX	195	4,45	867,75
Valor Total					44.475,90	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **até 31 de dezembro de 2026**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.759.104/0001-60

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa **EXCELENCIA SUCCESS LTDA**, no Banco Nubank, Agência nº: 0001; Conta Corrente Nº: 853593249-4.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Dotação Orçamentária: 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Dotação Orçamentária: 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.759.104/0001-60

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026.

EXCELENCIA SUCCESS Assinado de forma digital por EXCELENCIA
SUCCESS LTDA:28303707000196
LTDA:28303707000196 Dados: 2026.01.05 17:04:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante

Sonia Maria Barros Pimentel
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

EXCELENCIA SUCCESS LTDA
CNPJ nº. 28.303.707/0001-96
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 613.986.543-48

CPF/MF 529.058.853-72



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 19.440.010/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2026-018.2.2025/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A **EMPRESA:** EXCELENCIA SUCCESS LTDA – CNPJ Nº 28.303.707/0001-96. **OBJETO:** aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 44.475,90 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**



Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: wlpmh4bgfs20260128140120

CONTRATO Nº 003/2026-018.2.2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2026-018.2.2025/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

A EMPRESA: EXCELENCIA SUCCESS LTDA – CNPJ Nº 28.303.707/0001-96.

OBJETO: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO

CONTRATO: 05/01/2026 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026. VALOR TOTAL: R\$

44.475,90 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais e noventa

centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 –

Fundo Municipal de Assistência Social;

08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção

do Fundo Municipal de Assistência

Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 24 –

Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção

da Secretaria Municipal de Assistência

Social; 3.3.90.30.00 – Material de

Consumo. DOMINGOS PINHEIRO

CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES

ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: sxlbby1jjq20260128140121